



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

FONE/FAX : (0**-43)-3538-4141

DECRETO Nº. 5.556 DE 14 DE JUNHO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições Legais, e

Considerando Certidão de Óbito, Protocolo n. 084772015520104000491320012588408;

Considerando Certidão de casamento n. 0141981 Livro B-051 Folha 079 comprovando união estável.;

Considerando documentos de identificação da interessada;

Considerando calculo de proventos elaborado pelo RH;

Considerando ultimo comprovante de rendimento;

Considerando parecer Jurídico datado de 15/03/2010;

Considerando cópias dos documentos dos filhos comprovando a maioria;

Considerando cálculo de tempo de contribuição do servidor;

DECRETA:

Art. 1º Fica Concedida pensão por morte a Sra. Izabel Francisca da Silva, CPF nº. 35441262818 em conformidade com o Art. 40, § 7º inciso I da Constituição Federal com proventos integrais no valor de R\$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais) mensais, em razão do falecimento do Servidor Aposentado Sr. Jose Marcelino Neto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 12/05/2010.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná em 14 de Junho de 2010, 67º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal